

# Estudo Técnico Preliminar - 12/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 53115.001579/2022-11

## 2. Descrição da necessidade

O Ministério das Comunicações-MCom foi criado em junho de 2020 a partir do desmembramento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. A pasta foi criada com o intuito de fortalecer as áreas de política nacional de telecomunicações, política nacional de radiodifusão e serviços postais, telecomunicações e radiodifusão.

Desde então, este órgão vem adotando ações no sentido de criar condições de trabalho para o desenvolvimento de suas atividades, o que requer a contratação de serviços essenciais.

Para tanto, verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação serviços de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de propriedade e interesse do MCom.

Cabe ressaltar que o MCom não dispõe de recursos humanos em seu quadro de pessoal para a execução dos serviços objeto da pretensa contratação. Ademais, tais atividades se enquadram em atividades acessórias e passíveis de terceirização, pois com isso, desobrigam os servidores do Ministério de tais funções, permitindo que estes se empenhem em atividades de maior complexidade.

A demanda é de natureza continuada em razão da sua essencialidade, pois visa atender necessidades permanentes de movimentação de bens e cargas, de forma que sua execução deverá ser desenvolvida por mais de um exercício financeiro.

Portanto, esta contratação deverá ser realizada com a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, em atenção ao art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                        | Responsável                             |
|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Coordenação Geral de Recursos Logísticos | Ivancir Gonçalves de Rocha Castro Filho |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Ministério das Comunicações quando recriado não dispunha de contrato desta natureza, servindo-se da prestação de serviços contratados pelo atual Ministério da Infraestrutura para atender suas demandas. Portanto, necessário se faz que o MCom, como órgão já estruturado e com recursos, realize suas próprias contratações dos serviços necessárias ao desempenho de suas atribuições institucionais.

Dessa forma, será elaborado o Termo de Referência que discriminará todos os requisitos necessários para a presente contratação em conformidade com as disposições contidas na IN 05/2017 e seus anexos, bem como possuirá todos os elementos necessários a completa caracterização do objeto, para tanto serão disponibilizados como apêndices desse ETP os seguintes elementos, além de outros:

- Termo de Referência;
- Mapa de Pesquisa para estimativa de preços com quantidades e valores unitários e totais;
- Especificação detalhada dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados;

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor e a modalidade de licitação é o pregão eletrônico, as exigências de habilitação devem seguir o disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Lei nº 8.666/1993 e alterações, limitando-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar restrição ao caráter competitivo do certame.

Deverá ser realizada licitação na modalidade pregão eletrônico, por menor preço valor global, e que a proposta da licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada das especificações dos serviços e materiais a serem empregados, quantitativos, forma, condições para a execução dos serviços, capacidade técnica da contratada e demais condições a serem exigidas para a contratação;

#### **Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação dos serviços deve considerar os seguintes requisitos básicos:

contratação de empresa especializada e com experiência comprovada;

alocação pela empresa contratada de empregados para execução dos serviços observando os critérios e qualificação exigidas para a função;

desenvolvimento das atividades relacionados aos serviços nas dependências do MCom;

exigência de garantia de execução contratual conforme a legislação em vigor;

Pagamento condicionado ao Fato Gerador, em consonância com o disposto em Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a ser definido no TR do MCom;

vedação da participação de cooperativas no processo licitatório, ante o que preceitua o Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público da União - MPU e a União, representada pela AGU, em 5 de junho de 2003;

estabelecimento de indicadores do desempenho da empresa contratada na execução do serviço.

Todos os custos com impostos, taxas, tarifas, além de outros que incidam sobre os serviços a serem contratados deverão ser de responsabilidade da empresa Contratada, bem como esta deverá responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

O detalhamento das especificações dos serviços, as exigências e obrigações da Contratada serão descritas no Termo de Referência e Edital, assim como todos os requisitos para a execução dos serviços.

#### **Definição e justificativa da natureza dos serviços**

Os serviços a serem contratados possuem caráter continuado, uma vez que serão executados de forma permanente e rotineiramente, tendo como objetivo atender as demandas dos serviços da unidade responsável pelo patrimônio do Ministério das Comunicações. Para tanto esta contratação deverá ser realizada com a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, com amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

#### **Duração e Início do contrato:**

O período inicial de execução dos serviços objeto deste ETP deverá ser de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.

#### **Necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:**

Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço a ser contratado.

#### **Da não adoção de Consórcio e Cooperativa**

Não poderão participar desta licitação as Cooperativas de Trabalho considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União e ao disposto no art. 10 da IN nº 5/2017, por considerar que no objeto ora licitado não há possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados.

## 5. Levantamento de Mercado

Os serviços que se pretende contratar classificam-se como serviços comuns, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas a participarem da licitação, haja vista os pregões já realizados no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda. Nesse sentido foram analisadas contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, cujos serviços contratados encontram similaridades com os propostos a serem contratados por este Ministério.

Para a contratação dos serviços em comento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em razão de tais serviços serem considerados comuns.

Tem-se como premissa a obtenção de soluções práticas e econômicas comumente encontradas no mercado, e que atendem às necessidades do Ministério quanto aos serviços a serem contratados, não havendo restrições quanto à competitividade e oferta por interessados em participar da licitação com atendimento a todos os requisitos, critérios e especificações a serem exigidas no Edital.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem por objeto a prestação serviços de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes, bens móveis e demais objetos de propriedade e interesse do MCom, por meio de carregadores contratados por empresa especializada.

Os serviços consistem basicamente em fazer movimentação interna ou externa de material, mobiliário e assemelhantes de propriedade do MCom, realizando o recolhimento, o embarque, a entrega e/ou alocação destes em espaços definidos, além de dar apoio a outros profissionais em atividades de desmontagem e montagem de mobiliário e equipamentos.

Os profissionais alocados no serviço deverão estar à disposição do Ministério durante o expediente, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, seguindo as normas constantes da Consolidação das Leis Trabalhistas/CLT, a Classificação Brasileira de Ocupações/CBO e a Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria.

A Licitante deverá fornecer todos os materiais e equipamentos, inclusive os de proteção individual-EPI, necessários à execução dos serviços, que fará parte dos custos envolvidos na contratação e serão detalhados no Termo de Referência.

Por se caracterizar como prestação de serviços continuados, a contratação deverá ser realizada com a vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, com amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| MAPA PESQUISA PREÇOS – SERVIÇO DE CARREGADOR |                   |           |       |                                 |                                            |                        |                     |                                     |                    |                   |
|----------------------------------------------|-------------------|-----------|-------|---------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Item                                         | Descrição         | Un Medida | Qtdd. | Cotação Preços Contrato/Mercado |                                            |                        |                     | Valor Médio Estimado do Posto (R\$) | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|                                              |                   |           |       | Valor Unitário por Posto (R\$)  |                                            |                        |                     |                                     |                    |                   |
| 1                                            | Carregador Móveis | Posto     | 6     | Contrato nº 15/2021 - CNMP      | Contrato nº 99 /2021 - Ministério da Saúde | Empresa JDR-Grupo Raio | Empresa Exact Clean |                                     |                    |                   |
|                                              |                   |           |       |                                 |                                            |                        |                     |                                     |                    |                   |

|  |  |  |  |          |          |          |          |          |           |            |
|--|--|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|------------|
|  |  |  |  | 3.742,23 | 3.917,22 | 4.907,38 | 4.713,62 | 4.320,11 | 25.920,66 | 311.047,92 |
|--|--|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|------------|

Base de cálculo considerando o valor unitário do posto incluído todos os materiais, insumos, impostos e encargos trabalhistas.

| ESTIMATIVA DE CUSTO DOS MATERIAIS |    |       |                                                                                                               |                                     |
|-----------------------------------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Item                              | Un | Qtda. | Descrição                                                                                                     | Valor Estimado Preço Unitário (R\$) |
| 1                                 | Un | 4     | Calça do tipo jeans, cor azul escuro ou preta, contendo elastano.                                             | 69,79                               |
| 2                                 | Un | 4     | Camisa estilo pólo, contendo a identificação da contratada, cor padronizada e a ser definida pela contratante | 40,61                               |
| 3                                 | Un | 2     | Botina com bico de aço para proteção, confeccionada em couro, cor preta                                       | 74,69                               |
| 4                                 | Un | 1     | Kit de 12 pares de meias, material principal algodão                                                          | 14,33                               |
| 5                                 | Un | 2     | Luva de couro de vaqueta, cobertura integral das mãos e punhos                                                | 90,36                               |
| 6                                 | Un | 2     | Máscara respiratória semifacial sem válvula PFF2                                                              | 2,91                                |
| 7                                 | Un | 2     | Cinta lombar ergonômica com suspensórios                                                                      | 62,49                               |
| 8                                 | Un | 2     | Capacete de segurança com aba frontal, casco em polietileno                                                   | 26,32                               |
| 9                                 | Un | 2     | Óculos de segurança de policarbonato                                                                          | 6,46                                |
| 10                                | Un | 2     | Capa de chuva transparente, tamanho único                                                                     | 2,49                                |
| 11                                | Un | 2     | Jaleco em brim pesado, manga curta                                                                            | 62,50                               |

Fonte: Média de Preços Site Compras Governamentais - Relatório gerado no dia 01/06/2022

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 311.047,92

O valor estimado da contratação é de R\$ 311.047,92 (trezentos e onze mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), tomando-se por base a pesquisa de preços de mercado.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe o parcelamento por tratar-se de um único serviço a ser contratado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

| Item Cadastrado no PAC | Nº do Item no Plano | Descrição do Item                                           |
|------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|
| SIM                    | 139                 | Contratação de serviço de apoio administrativo - Carregador |

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o desempenho das atividades da unidade responsável pelo patrimônio do Ministério das Comunicações, sobretudo quanto à adequada movimentação de bens patrimoniais, cargas e similares, a fim de resguardar a integridade dos bens e materiais pertencentes ao acervo patrimonial do NCom e organização dos espaços de trabalho.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação de ambiente do Ministério das Comunicações para a execução dos serviços.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá observar todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo. Dentre as recomendações deverão ser atendidos os critérios elencados na Instrução Normativa do nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, no que couber.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

rata-se de serviços acessórios, que visam atender às necessidades do Ministério nas atividades complementares, especificamente quanto aos serviços de carregamento, movimentação e organização de cargas, volumes e bens móveis de propriedade do MCom, sendo comumente encontrados fornecedores com disponibilidade para fornecimento dos serviços no mercado nacional.

Portanto, a exemplo de contratos similares com outros órgão da Administração Pública não se vislumbra dificuldades para a realização da pretensa licitação com obtenção de resultado vantajoso para o MCom.

Ante o exposto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES nº 5/2017 e suas alterações.

## **16. Responsáveis**

ETP CADASTRADO CONFORME ETP ELABORADO 'PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO  
Adriana da Silva Cavalcante SIAPE 1211373 E José Alves Tavares Mendes SIAPE 1220028. DOCUMENTO SEI 9749327

ELIZANGELA JAINES  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS